



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação da empresa DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ já constante do cadastro de fornecedores do Município de Ernestina/RS, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de giro (círculo de giro) da Motoniveladora Caterpillar 120B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação compreende o fornecimento das peças abaixo relacionadas, bem como a execução dos serviços de desmontagem, substituição, regulagem, montagem e testes operacionais do equipamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Motoniveladora Caterpillar 120B desempenha atividades essenciais de manutenção e conservação das estradas vicinais, abertura de vias, recuperação de acessos rurais e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Durante inspeção mecânica foi constatado desgaste acentuado dos componentes do sistema de giro da lâmina, ocasionando folgas excessivas, perda de precisão operacional e comprometimento da segurança durante a execução dos serviços.

A continuidade da utilização do equipamento nas condições atuais poderá provocar danos estruturais de maior gravidade ao círculo de giro, aumentando significativamente o custo futuro de manutenção e ocasionando paralisação prolongada da máquina.

Dessa forma, mostra-se indispensável a substituição imediata dos componentes desgastados, acompanhada dos serviços especializados de desmontagem, instalação, regulagem e testes, restabelecendo as condições originais de funcionamento do equipamento.

A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor destinada à manutenção de bem público.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tira de Bronze 120K – placas de desgaste em liga de bronze de alta resistência para proteção do círculo de giro.	4	UN	R\$ 151,35	R\$ 605,40
2	Tira de Bronze 120K/140K – placa de desgaste compatível com os modelos Caterpillar 120K/140K.	1	UN	R\$ 299,00	R\$ 299,00
3	Calço Giro 5D-5206/G – calços metálicos de precisão para ajuste de folga e alinhamento do círculo de giro.	2	UN	R\$ 82,30	R\$ 164,60
4	Castanha – componente de apoio mecânico e travamento das guias do sistema da lâmina.	2	UN	R\$ 76,90	R\$ 153,80
5	Parafuso Sextavado (Tipo 1) – elemento de fixação de alta resistência.	2	UN	R\$ 27,00	R\$ 54,00
6	Parafuso Sextavado (Tipo 2) – elemento de fixação complementar.	30	UN	R\$ 4,00	R\$ 120,00
7	Porca Trava – sistema autotravante para resistência às vibrações.	2	UN	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	Arruela de Aço – distribuição de carga e proteção das superfícies.	30	UN	R\$ 2,00	R\$ 60,00
9	Mão de obra especializada para retirada dos componentes, substituição das peças, montagem, regulagem e testes operacionais.	1	Serviço	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



Resumo Financeiro

- Subtotal das peças: R\$ 1.526,80
- Mão de obra: R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.726,80

4. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na substituição dos componentes sujeitos ao desgaste natural do sistema de giro da motoniveladora, utilizando peças compatíveis e mão de obra especializada.

A execução adequada dos serviços proporcionará:

- eliminação das folgas existentes;
- recuperação da precisão operacional da lâmina;
- aumento da vida útil do círculo de giro;
- redução do risco de danos estruturais;
- maior segurança operacional;
- redução dos custos futuros de manutenção.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- fornecer peças novas;
- garantir compatibilidade técnica com a Motoniveladora Caterpillar 120B;
- executar todos os serviços necessários à desmontagem e montagem;
- realizar ajustes, regulagens e testes finais;
- entregar o equipamento em plenas condições de funcionamento;
- conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados, sem prejuízo da garantia legal das peças.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da empresa contratada ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme a necessidade técnica.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, pelo servidor Robson Werner.

9. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá mediante:

- conferência das peças instaladas;
- inspeção visual;
- testes de funcionamento;
- emissão de Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Viação, prevista no orçamento vigente.



11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Ernestina/RS, 17 de julho de 2026.

ROBSON WERNER

Secretário Municipal de Obras e Viação


ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal